

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
=====

**LEI Nº.824 de 05 de julho de 1972**

**Dispõe sobre suplementação de verbas de orçamento vigente.**

**TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-**

**Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças-Divisão de Contabilidade, um crédito adicional no valor de Cr\$21.500,00- (vinte e hum mil e quinhentes cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes verbas:-**

53/3111.16	- Pessoal Civil		
	03- Licença Prêmio . . . . .	Cr\$	2.500,00
71/3120.61	- Material de Consumo		
	01- Material de Consumo em Geral . . . . .	Cr\$	1.000,00
71/3130.61	- Serviços de Terceiros		
	01- Serviços Diversos. . . . .	Cr\$	2.000,00
93/4110.95	- Obras Públicas		
	01- Remodelação Praça Cemendador Jamil A. Saad . . . . .	Cr\$	16.000,00
	<b>s e m a . . . . .</b>	<b>Cr\$</b>	<b>21.500,00</b>

**Artigo 2º - A abertura da presente suplementação, será feita com a redução e anulação das seguintes verbas:-**

61/3120.26	- Material de Consumo		
	Material de Expediente(Decreto nº.228 de 06/10/1971). . . . .	Cr\$	26,50
61/4130.26	- Equipamentos e Instalações		
	Máquinas, Motores e Aparelhos (Decreto nº.228 de 06/10/71). . . . .	Cr\$	1.200,00
61/4140.26	- Material Permanente		
	Instrumentos Técnicos (Decreto nº.228 de 06/10/1971) . . . . .	Cr\$	1.623,50
61/4140.72	- Material Permanente		
	Instrumentos Técnicos (Lei nº. 772 de 25/10/71) . . . . .	Cr\$	1.650,00
93/4110.77	- Obras Públicas		
	Canalização de Ribeirão Tatú . . . . .	Cr\$	17.000,00
	<b>s e m a . . . . .</b>	<b>Cr\$</b>	<b>21.500,00</b>

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 05 de julho de 1972.**

**TELEFORO SANCHEZ FELIX**  
**Prefeito Municipal**

**Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 1972.**

**NELSON MORALES ROSSI**  
**Secretária**